

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA N.º 111002**1 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

QUADRO RESUMO	
I – OBJETO: O objeto desta proposta é o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE da prestação de serviços de assistência técnica especializada em grupo gerador de energia, de acordo com as características e serviços abaixo.	
II - CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 10.792.928/0001-00, com inscrição Estadual nº ISENT0, situada em RUA Ferreira Pena, Nro: 1109, Tingidor, CEP: 69.025-010, Cidade Manaus - AM, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE .	
III - CONTRATADA: NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.918.142/0001-06, com inscrição Estadual nº 053476727, situada na Av EFIGENIO SALES Nro: 1800, CEP: 69.060-020, Manaus - AM, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA .	
IV – LOCAL DE EXECUÇÃO: Manaus, AM	V – PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
VI – PERIODICIDADE DAS VISITAS: A COMBINAR	VII – INTERVENÇÕES: Check List: Visita A COMBINAR. - Serviços e Peças (Manutenção Preditiva e Corretiva) por conta da CONTRATANTE. - Serviços, Filtros e Óleo Lubrificante (Manutenção Preventiva), até 02 (duas) Manutenções por ano, por conta da CONTRATANTE.

2 – FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS

O valor da prestação dos serviços de assistência técnica especializada deverá ser pago pela CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de emissão.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

- Os Serviços de assistência técnica especializada inclusos nesta proposta serão realizados no (s) equipamento(s) informado (s) no Anexo I, compreendendo a verificação de mais 50 itens do equipamento.
- A prestação dos Serviços deverá utilizar como referência técnica o Anexo I desta proposta, o qual constitui e define o escopo dos Serviços e a descrição do Equipamento, possibilitando, de tal forma, a correta execução dos Serviços ora previstos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA N.º 111002

- A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a prestação de serviços de revisão **PREVENTIVA**, **PREDITIVA** ou **CORRETIVA**, caso em que será realizado orçamento pela CONTRATADA com os custos dos SERVIÇOS e das PEÇAS correspondentes.

Pela prestação dos Serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total, certo e ajustado, já incluídos todos os tributos e contribuições incidentes na operação, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÉTRICA	VALOR UNT. (R\$)
Serviço de Atendimento Técnico	HH Normal (8h às 18h)	R\$ 350,00

- Atendimentos Fora do Horário Comercial

Para os atendimentos fora do horário comercial, será cobrado, sobre os valores definidos, por hora trabalhada ou a disposição da **CONTRATANTE**, além dos custos referentes ao tempo de deslocamento do técnico até a chegada no local de operação do equipamento e respectivo retorno, o percentual adicional legal conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MÉTRICA	PERCENTUAL
Hora Extra Dia de Semana	HH Extra	50%
Hora Extra Final de Semana	HH Extra	100%

- A CONTRATADA realizará a prestação dos serviços de assistência técnica especializada em data a combinar, com a realização de 01 (uma) visita em data previamente acordada entre as Partes, nos horários compreendido entre as 08:00 e 18:00 horas, em data a ser programada pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

- Para os casos de prorrogação do contrato, o preço será reajustado anualmente com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM/FGV") ou, na hipótese de extinção ou na variação negativa deste, por um novo índice que venha substituí-lo, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, desde que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

- As peças utilizadas na prestação dos serviços de manutenção serão cobertas por um período de garantia de 12 (doze) meses e os serviços prestados serão cobertos por um período de garantia de 06 (seis) meses, prazos que terão início de contagem na data do fornecimento e/ou execução dos Serviços, respectivamente.

- A prestação dos serviços de assistência técnica especializada será por meio de técnicos especializados, capacitados, com formação e experiência nos serviços propostos e habilitados, de acordo com a NR-10, NR-12 e NR-32, quando aplicáveis.

- Atender dentro do horário comercial as solicitações de emergência, feitas em dia útil de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas e 120 (cento e vinte) horas para as solicitações de emergência feitas fora do horário comercial. Disponibilizar suporte técnico de 24 (vinte e quatro) horas, durante 07 (sete) dias da semana, sendo que fora do horário comercial o suporte será inicialmente por telefone.

- As informações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ser efetuadas por meios eletrônicos para o cumprimento do fechamento do contrato.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA N.º 111002**4 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

É nossa responsabilidade, o recolhimento e posterior descarte do óleo lubrificante, fluido de arrefecimento e filtros usados no gerador. Além disso, nos responsabilizamos, também, integral e exclusivamente, pelos acidentes e/ou ocorrências ambientais que envolvam óleo e filtros e que ocorram posteriormente ao recolhimento; ficando, assim, obrigados a tomar todas as medidas necessárias para a preservação do meio ambiente, respeitando todas as normas legais em vigor no País, além dos princípios pertinentes às normas voluntárias de conduta.

Manaus – AM, 19 de dezembro de 2024.

NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA
E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA N.º 111002**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Este documento descreve o(s) equipamentos e o escopo da Prestação de Serviços Técnicos e Especializados a serem executados pela CONTRATADA, de acordo com as disposições abaixo:

1) DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S):

FABRICANTE	DT. FABRIC.	MOTOR	ESN	POTÊNCIA	GEN SET	MODELO
CUMMINS POWER GENERATION	02/06/2017	6CTTA 8.3 G1	36566208	260	F17T040733	C200 D6

2) ESCOPO DOS SERVIÇOS:**1. SERVIÇOS MECÂNICOS****1.1. Sistema de lubrificação de óleo do motor:**

- 1.1.1. Checar vazamentos;
- 1.1.2. Checar nível de óleo;
- 1.1.3. Checar a pressão do óleo;
- 1.1.4. Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- 1.1.5. Checar o filtro by-pass (se equipado);
- 1.1.6. Substituir ou completar o óleo lubrificante, quando necessário;
- 1.1.7. Substituir o filtro de óleo lubrificante, quando necessário.

1.2. Sistema de refrigeração do motor:

- 1.2.1. Checar vazamentos;
- 1.2.2. Checar restrição de ar no radiador;
- 1.2.3. Checar a operação do sistema de pré-aquecimento;
- 1.2.4. Checar mangueiras e conexões;
- 1.2.5. Checar o nível e a temperatura da água;
- 1.2.6. Checar condições e tensão das correias;
- 1.2.7. Checar o duto de ar do radiador;
- 1.2.8. Checar as carenagens do radiador;
- 1.2.9. Checar o cubo da hélice e a polia de acionamento;
- 1.2.10. Substituir o filtro de água (se equipado), quando necessário;
- 1.2.11. Checar o termostato e a tampa do radiador;
- 1.2.12. Checar a bomba de água.

1.3. Sistema de admissão de ar do motor:

- 1.3.1. Checar vazamentos;
- 1.3.2. Checar a restrição do filtro de ar;
- 1.3.3. Checar toda a tubulação do ar de admissão;
- 1.3.4. Substituir o filtro de ar, quando necessário;
- 1.3.5. Checar a turbina.

2. SERVIÇOS ELÉTRICOS**2.1. Sistema elétrico do motor:**

- 2.1.1. Checar bateria e alternador;
- 2.1.2. Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações;
- 2.1.3. Checar terminais das baterias e conexões;
- 2.1.4. Testar sistema de partidas programadas, quando houver*;
- 2.1.5. Testar e simular defeitos no equipamento*;
- 2.1.6. Checar o funcionamento dos sensores;
- 2.1.7. Checar o sistema de pré-aquecimento;
- 2.1.8. Checar o termostato;
- 2.1.9. Checar o motor de partida.

2.2. Gerador principal:

- 2.2.1. Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;
- 2.2.2. Checar excitatriz;
- 2.2.3. Checar cabos de potência.

2.3. Quadro de comando:

- 2.3.1. Checar sistema de controle automático (USCA), quando equipado*;
- 2.3.2. Checar a chave de partida;
- 2.3.3. Checar a operacionalidade da instrumentação;
- 2.3.4. Checar a chave de transferência automática, quando equipado;
- 2.3.5. Checar regulador de tensão;
- 2.3.6. Checar o carregador de bateria (s).

2.4. Sistemas relacionados ao motor:

- 2.4.1. Checar vibrações e a existência de trincas em peças metálicas;
- 2.4.2. Checar o regulador de velocidades;
- 2.4.3. Checar suportes do motor/gerador.

3. TESTES DE EQUIPAMENTO**3.1. Teste no sistema manual do equipamento:**

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA N.º 111002

1.4. Sistema de combustível do motor:

- 1.4.1. Checar vazamentos;
- 1.4.2. Checar mangueiras de combustível e conexões;
- 1.4.3. Drenar os separadores de água;
- 1.4.4. Checar o nível dos tanques de combustível;
- 1.4.5. Checar a bomba de transferência de combustível;
- 1.4.6. Checar a bomba de combustível;
- 1.4.7. Substituir os filtros de combustível, quando necessário;
- 1.4.8. Substituir o filtro separador de água, quando necessário.

1.5. Sistema de escape

- 1.5.1. Checar vazamentos;
- 1.5.2. Checar restrição dos gases de escape.
- 1.5.3. Checar flexível e fixações do escape.

- 3.1.1. Testar partida/parada do equipamento;

- 3.1.2. Testar transferência de carga*.

3.2. Testes no sistema automático:

- 3.2.1. Simular anormalidade da rede*;
- 3.2.2. Simular normalização da rede*;
- 3.2.3. Testar a partida do equipamento*;
- 3.2.4. Testar a transferência de carga*;
- 3.2.5. Testar a retransferência de carga*;
- 3.2.6. Checar o resfriamento do motor.

3.3. Outros testes:

- 3.3.1. Teste a vazio com o grupo gerador*;
- 3.3.2. Testes com carga a 50% e 80%*;

Obs: *Sujeito a disponibilidade e autorização da CONTRATANTE.

Proposta: 17562 - Data: 19/11/2024

Cliente: 517968 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPAZ

CNPJ/CPF: 10792928000100

Contato: SAMARA ROSEANNE SANTOS DO CARMO

Endereço: RUA Ferreira Pena

Município: Manaus - AM

Aplicação: GERAÇÃO - EMERGENCIA (STAND-BY)

Fabricante: CUMMINS POWER GENERATION

Série: 36566208

Modelo: Z - 6C/CT/CTA/CTAA

Insc. Estadual:

Fone Contato: () 0000-0000

Bairro: Tingidor

CEP: 69025010

Placa: N/C

Desc. Fabricante: GERADOR

S.O.: 85493

Marca/Classe: CLA / MR

E-mail:

Fone:(92) 3306- 0094

E-mail Contato: ccc.proad@ifam.edu.br

Dt. Final da Garantia: 24/08/2019

Frota: N/C

Modelo Fab.: C200 D6

CPL: 2664

Mod. do Motor: 6CTTA 8.3 G1

Item	Serviço Peça	Descrição	Tribut.	NCM	Qtde	Pr.Unit	% desc.	Aliq. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. Unit. Líquido	Total Liq.
1	31663	JOGO DE JUNTAS INFERIOR CS31663	60	84841000	1,00	1.300,33	0,00	0,00	0,00	1.300,33	1.300,33
2	33008	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE8060	60	84133030	1,00	1.431,84	19,68	0,00	0,00	1.149,99	1.149,99
3	1354	BOMBA DE AGUA 0974	60	84133090	1,00	621,61	0,00	0,00	0,00	621,61	621,61
4	11777	INSERTO DA VALVULA8830	60	84099999	6,00	31,91	0,00	0,00	0,00	31,91	191,46 *
5	9992	CORREIA V RANHURADA1571	60	40103100	1,00	188,24	0,00	0,00	0,00	188,24	188,24
6	76518	VALVULA DE ESCAPE1444	60	84099914	6,00	103,47	0,00	0,00	0,00	103,47	620,82 *
7	11046	EIXO COMANDO DE VALVULAS 3478	60	84831020	1,00	2.466,15	0,00	0,00	0,00	2.466,15	2.466,15 *
8	626249	VALVULA DE ADMISSAO4492	60	84099914	6,00	59,95	0,00	0,00	0,00	59,95	359,70 *
9	251	MOLA DA VALVULA5272	60	73202010	12,00	136,39	0,00	0,00	0,00	136,39	1.636,68
10	308	GUIA DE VALVULAS5863	60	84099917	12,00	14,97	0,00	0,00	0,00	14,97	179,64
11	458	RETENTOR DE VALVULA7642	60	84099999	12,00	38,46	0,00	0,00	0,00	38,46	461,52
12	522	TERMOSTATO8639	60	90321010	2,00	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	482,00
13	537	PARAFUSO DA BIELA8870	60	73181500	2,00	22,32	0,00	0,00	0,00	22,32	44,64
14	149	INJETOR0523	60	84099969	6,00	780,07	0,00	0,00	0,00	780,07	4.680,42
15	36023	BRONZINA DE BIELA0661	60	84833029	12,00	55,40	0,00	0,00	0,00	55,40	664,80
16	37362	TENSIONADOR DE CORREIA7188	60	84835090	1,00	858,37	0,00	0,00	0,00	858,37	858,37 *
17	38056	INSERTO DA VALVULA0278	60	84099999	6,00	100,35	0,00	0,00	0,00	100,35	602,10 *
18	7306	BIELA DO MOTOR C6243	60	84099949	6,00	794,31	0,00	0,00	0,00	794,31	4.765,86
19	76452	ALTERNADOR3586	60	85115010	1,00	3.873,53	0,00	0,00	0,00	3.873,53	3.873,53 *
20	5304	JOGO DE CAMISA CS5304	60	84099930	6,00	375,95	0,00	0,00	0,00	375,95	2.255,70
21	5309	JOGO DE PISTAO DO MOTOR4881	60	84099929	6,00	810,99	0,00	0,00	0,00	810,99	4.865,94
22	923391	MOTOR DE PARTIDA 7767	60	85114000	1,00	7.604,75	0,00	0,00	0,00	7.604,75	7.604,75
23	950033	KIT DE JUNTAS SUPERIOR CS950033	60	84849000	1,00	4.411,27	0,00	0,00	0,00	4.411,27	4.411,27 *

NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA

CNPJ: 18.918.142/0001-06 - Inscrição Municipal: 21175201

Vendedor: 803 - PATRICIA LIMA D, Tel.: 92 2121 8054, Celular: 92 98635 3758, E-mail: patricia.silva@noroeste-am.com.br

Emitido por: 50230 - PATRICIAS

Relatório: 238

Quinta-feira 21 Novembro

Página: 1 / 3

Email: manaus@noroeste-am.com.br Site: www.noroeste-am.com.br



noroeste-am.com.br

Revenda autorizada e exclusiva



KOMATSU



Manaus - AM:

Porto Velho - RO:

Vilhena - RO:

Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo

Rua da Beira, nº 6.270, BR-364, Floresta

Av. Celso Mazutti, nº 3.025, Jardim América

92 2121-8000

69 2182-9050

69 2182-9050

Resumo	Desconto	Impostos (ICMSST/ISS retido)	Total
Peças: R\$ 44.567,37	R\$ 281,85	R\$ 0,00	R\$ 44.285,52
Total: R\$ 44.567,37	R\$ 281,85		R\$ 44.285,52

Informações Complementares:

- Condição de Pagamento: A VISTA
- Prazo de entrega 15 dias úteis após a aprovação da proposta.
- Os serviços contratados serão executados em horário comercial - 08:00hs às 18:00hs.
- Proposta válida por 20 dias.
- Os serviços somente serão iniciados, após a aprovação formal da contratante, por e-mail ou ordem de compra.
- Caso a proposta não seja aprovada, os custos incorridos com desmontagem e diagnóstico, serão apurados e cobrados do contratante.
- Não sendo autorizada a realização dos serviços em até 45 dias, será cobrado do contratante, 50% do valor de desmontagem e montagem do componente/equipamento, para sua remontagem e armazenagem.
- Durante o processo de testes, poderá surgir necessidade de peças ou serviços que não foram previstos no orçamento (adicionais), os quais serão cobrados separadamente.
- Itens marcados com asterisco (*), são aqueles sem disponibilidade de entrega imediata (sem estoque), os quais serão adquiridos junto à fábrica, após a aprovação desta proposta.
- Não havendo aprovação desta proposta, o equipamento deverá ser imediatamente retirado da nossa oficina, limitado ao prazo máximo de 45 dias, quando a contratante incorrerá automaticamente na multa diária de R\$ 100,00.
- Serviço executado e não sendo o equipamento removido em até 45 dias, incorrerá na mesma multa de R\$ 100,00/dia.
- Caso o Contratante não tenha enviado a Ordem de Compra assinada em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, desde já autoriza o faturamento pela Contratada.
- Itens marcados com asterisco (*), são aqueles sem disponibilidade de entrega imediata (sem estoque), os quais serão adquiridos junto à fábrica, após a aprovação desta proposta.
- Não havendo aprovação desta proposta, o equipamento deverá ser imediatamente retirado da nossa oficina, limitado ao prazo máximo de 45 dias, quando a contratante incorrerá automaticamente na multa diária de R\$ 100,00.
- Serviço executado e não sendo o equipamento removido em até 45 dias, incorrerá na mesma multa de R\$ 100,00/dia.
- Caso o Contratante não tenha enviado a Ordem de Compra assinada em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, desde já autoriza o faturamento pela Contratada.

• Motores Novos Básicos Gerais: Automotivo (12 meses ou 160.935 Km), Industrial / Marítimo (12 meses ou 1.000 horas). Cobertura abrange peças defeituosas, mão-de-obra e deslocamento, caso instalado por um distribuidor Cummins. Caso seja instalado pelo próprio cliente, a cobertura se limita a peças defeituosas.

• Motores ReCon®* (short block): Automotivo (6 meses, sem limite de km), Industrial (6 meses, sem limite de horas). A cobertura abrange apenas peças defeituosas quando instalado pelo Cliente. Caso o motor seja instalado pelo distribuidor Cummins autorizado, a cobertura se estende a peças defeituosas e mão-de-obra técnica. Viagem técnica e/ou deslocamento do equipamento é de responsabilidade do cliente.

• Motores ReCon® (long block): Automotivo (12 meses ou 80.468 km, o que ocorrer primeiro), Industrial (12 meses ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro). A cobertura abrange apenas peças defeituosas quando instalado pelo Cliente. Caso o motor seja instalado pelo distribuidor Cummins autorizado, a cobertura se estende a peças defeituosas e mão-de-obra técnica. Viagem técnica* e/ou deslocamento do equipamento é de responsabilidade do cliente.

• Reforma de Motores DCCO (Peças e Serviços): 12 meses, 1.200 horas ou 35.000 quilômetros, "o que ocorrer primeiro" a partir da data da nota fiscal das peças e serviços aplicados pela distribuidora. A cobertura abrange peças defeituosas, mão-de-obra e deslocamento.

• Para os motores de 10Litros acima quando forem instaladas peças em equipamentos não-automotivo, nossa distribuidora custeará as despesas de viagem;

*Para motores ReCon®, o número de série do motor original deve ser usado para submeter a solicitação de garantia. A etiqueta de dados do número de série deve ser removida do motor original e transferida para o bloco de serviço/'short block'/'long block' do motor ReCon®.

**Para motores ReCon® (long block) em aplicações industriais, temos uma cobertura de viagem técnica de até 4 horas viajadas totais. Em casos de horas de viagem superiores, deverá ser cobrado a diferença de horas.

As notas fiscais serão emitidas para o CNPJ informado nessa proposta. Portanto, é de responsabilidade do cliente validar o CNPJ antes do faturamento. Qualquer alteração solicitada pelo cliente pós-faturamento será cobrado imposto do trâmite fiscal.

Reclamação do Cliente

NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA

CNPJ: 18.918.142/0001-06 - Inscrição Municipal: 21175201

Vendedor: 803 - PATRICIA LIMA D, Tel.: 92 2121 8054, Celular: 92 98635 3758, E-mail: patricia.silva@noroeste-am.com.br

Emitido por: 50230 - PATRICIAS

Relatório: 238

Quinta-feira 21 Novembro

Página: 2 / 3

Email: manaus@noroeste-am.com.br Site: www.noroeste-am.com.br



noroeste-am.com.br

Revenda autorizada e exclusiva



KOMATSU



Manaus - AM:

Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo

92 2121-8000

Porto Velho - RO:

Rua da Beira, nº 6.270, BR-364, Floresta

69 2182-9050

Vilhena - RO:

Av. Celso Mazutti, nº 3.025, Jardim América

69 2182-9050

Causa:

Serviços Realizados:

Observação:

SOLICIADO DO CLIENTE:
Considerando que a nova contratação contemplará manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças;

Solicitamos de sua empresa o envio de proposta comercial que inclua manutenções e peças para o período de 12 (doze) meses.

Reparo foi coberto por



Revenda autorizada e exclusiva



Manaus - AM:
Porto Velho - RO:
Vilhena - RO:

Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo
Rua da Beira, nº 6.270, BR-364, Floresta
Av. Celso Mazutti, nº 3.025, Jardim América

92 2121-8000
69 2182-9050
69 2182-9050

noroeste-am.com.br